



DECRETO Nº. 68/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.457 de 30 de maio de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 2.982.348,20 (*dois milhões novecentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 27.813.0004.1031 - Implantação do Parque Ecológico.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01402 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 298.664,76 (duzentos e noventa e oito mil seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Código reduzido - 01403 - 02831 - 1011/09/99/06/18 - Programa Itaipu mais que Energia - Parque Ecológico.

Valor R\$ 2.668.896,69 (dois milhões seiscientos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

Código reduzido - 01404 - 02831 - 1011/09/99/06/18 - Programa Itaipu mais que Energia - Parque

Valor R\$ 14.786,75 (quatorze mil setecientos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).



Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurado em 31/12/2024 na fonte de recurso 02831 - Programa Itaipu mais que Energia - Parque, conforme valores

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 30 de maio de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

